



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 118/2013**  
**DE 14 DE JUNHO DE 2013**

*Designar a substituição da pregoeira e mantém a Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Porto da Folha, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social e dá outras providências.*

O Prefeito de Porto da Folha - Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 88 ° - Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Porto da Folha, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social o servidor Rafael Oliveira Resende RG. Nº 3.373.209-4-SSP/SE e CPF. Nº 036.539.215-46.

**Art. 2º** - Mantém os membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Porto da Folha, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social, os servidores: **Edno Silveira Farias**, portador do RG. Nº 2.022.211-4 - SSP/SE e CPF. Nº 018.828.695-08, **José Gouveia Dória Filho**, portador do RG. Nº 1216507 - SSP/SE e CPF. Nº 712.711.555-91, e **Andréa Rezende de Souza** (Membro Suplente) RG 1.387.076 SSP/SE e CPF 954.189.205-10.

**Art. 3º** - O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 117/2013 de 03 de Junho de 2013, ficando sua validade por um período de 01 (um) ano.

Revogadas as disposições em contrário.

Porto da Folha-SE, 14 de Junho de 2013.

  
**ALBINO TAVARES DE ALMEIDA NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI EM  
21/06/2013  
